

## FÓRUNS EJA BRASIL: EM DEFESA DO ESTADO DE DIREITO, DA DIVERSIDADE E DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL PARA TRABALHADORES(AS)

Desde março deste ano, o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) desencadeou o processo de mobilização no sentido da realização da **II Conferência Nacional Popular de Educação, em 2022**. O FNPE é um espaço de resistência e defesa da participação popular na elaboração de políticas públicas, fruto de uma construção coletiva realizada por entidades – inclusive os Fóruns de EJA Brasil – mobilizadas em torno dos compromissos com a defesa da educação democrática, e para todas/es/os. Materializa a reação dessas entidades diante do processo de esvaziamento do caráter democrático e popular do Fórum Nacional de Educação (FNE), operado pelo bloco político que assumiu o governo federal após o golpe de Estado jurídico-parlamentar-empresarial-midiático impetrado em 2016.

Presenciamos, desde então, o aprofundamento de uma crise institucional e a restrição a direitos e conquistas, decorrente do impeachment da presidenta Dilma Rouseff e da promulgação da Emenda Constitucional n.º 95/2016, que instituiu um novo regime fiscal, responsável pela progressiva redução da capacidade de financiamento público às políticas sociais e de garantia de direitos básicos.

O atual governo federal, logo em seus primeiros atos, dissolveu a estrutura que se dedicava a essa modalidade de ensino – a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) – e, conforme Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, depois de um ano sem lugar no MEC, a Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Ensino Médio) passou para a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC e a Alfabetização de Jovens e Adultos ficou separada da EJA e sob a coordenação da recém-criada Secretaria de Alfabetização – SEALF/MEC que está com o olhar mais para a educação infantil e o ensino fundamental

Neste cenário, enfrentamos uma pandemia (COVID-19) que já ceifou mais de meio milhão de vidas, sob a ação do governo genocida de Bolsonaro. E tirou o acesso de milhares de trabalhadores e trabalhadoras estudantes da EJA do processo de escolarização, dado que, é inegável, a substituição das aulas presenciais pelas remotas, resulta inevitavelmente na anulação do direito à educação de qualidade socialmente referenciada para milhares desses(as) educandos(as). Trata-se de um público que, em sua maioria, não possui alfabetização digital nem acesso aos recursos necessários para o acompanhamento de atividades desenvolvidas à distância, violando, assim, o princípio da igualdade de condições para acesso, permanência e efetivação do direito à educação, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional de 1996.

Assim, chegamos a 2021 com um decréscimo acentuado das taxas de matrícula na modalidade EJA e, em consequência, uma ampliação do não alcance dos sistemas públicos de educação básica à população acima dos 15 anos potencialmente demandante do acesso e permanência na educação pública e gratuita, configurando, na prática, na negação desse direito básico.

A **II CONAPE 2022** se apresenta como espaço fundamental, a todos os coletivos comprometidos com a educação pública, gratuita, laica e democrática, para a sedimentação de uma pauta que reafirme a defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais e da educação, reafirmando o PNE como epicentro das políticas educacionais, de modo a que suas diretrizes, metas e estratégias se concretizem como obra do envolvimento de toda a sociedade, articulada na efetivação, também, dos planos estaduais, distrital e municipais.

Ao conjunto de Fóruns de EJA se coloca, portanto, a tarefa de imersão nesse processo, dando visibilidade às questões específicas relacionadas à educação de pessoas

jovens, adultas e idosas, como parte relevante dos desafios estratégicos à plena democratização do direito à educação escolar pública e gratuita.

Para isso, recomenda-se fortemente aos fóruns estaduais e regionais de EJA a inclusão, em suas respectivas agendas, do debate do documento-referência da II CONAPE 2022 e seus eixos, acessível na página do FNPE ([www.fnpe.com.br](http://www.fnpe.com.br)), como também, a mobilização dos vários segmentos que se articulam em torno das questões da EJA, no sentido da realização de Conferências Livres (previstas na estrutura organizativa da CONAPE), que pautem as questões específicas da modalidade, em especial, aquelas que se relacionam com o cumprimento das metas e estratégias inscritas nos planos nacional, distrital, estaduais e municipais de educação.

Nesse sentido, devem/podem ser apresentadas (e aprofundadas) ao Plano de Lutas que a II CONAPE desencadeia, as propostas já construídas e frutos de nossas discussões e deliberações nos ENEJAs e VI Confinte+6, constantes na pauta nacional da Educação de Jovens e Adultos.

## **EIXO I – DÉCADAS DE LUTAS E DE CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM XEQUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA.**

### ***O QUE FAZER PARA AVANÇAR NA LUTA CONTRA OS RETROCESSOS NA AGENDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO À GARANTIA DA DEMOCRACIA E DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA TODOS/ES/AS?***

Na reflexão deste eixo, cabe ao Movimento dos Fóruns de EJA do Brasil seguir na luta por uma política pública que efetive a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, como modalidade **da educação básica** prevista na LDB, como direito individual e de classe, com qualidade social, com elevação de escolaridade de Trabalhadores integrada à Educação Profissional, na perspectiva da Educação Popular.

Defendemos uma política pública que respeite todas as pessoas que têm seus direitos negados cotidianamente, histórica, orquestrada e sistematicamente. Queremos a EJA e as ações afirmativas em favor da diversidade como Política Pública de Estado! Compreendemos o contexto e nos ressentimos da imersão de nosso país em uma crise econômica e política que afeta em cheio os mais pobres. E nós, os Fóruns de EJA, somos contra todos os retrocessos, inclusive aqueles que implementam a precarização crescente das relações e do próprio trabalho, bem como os que colocam no horizonte uma visão conservadora, fundamentalista e fascista contra as Instituições Democráticas, reafirmamos nossa posição em defesa da DEMOCRACIA. Colocamos todo o nosso apoio e defesa na consolidação da democracia e no seu fortalecimento.

Nossa postura crítica, propositiva e participativa nos autoriza afirmar que esse contexto de necropolítica e fascismo contrários a manutenção dos avanços sociais implementados no país, nos anos anteriores ao golpe de 2016, deverá ser derrotado nas ruas, sem nos acovardarmos, tampouco nos exirmos desse processo político.

- Faz-se necessário avançar no que se refere à democratização do acesso e permanência dos sujeitos da EJA, em políticas intersetoriais, processos diferenciados de abertura de vagas, de acesso, de atendimento e de certificação (que não pode continuar sendo voltada para atender ao mercado e sim para o desejo e para o direito dos sujeitos);
- Defesa da Democratização do acesso à rede de internet aos estudantes da EJA, bem como da construção democrática e participativa de todos os segmentos educacionais nas propostas curriculares para a EJA, considerando as especificidades dos sujeitos estudantes da modalidade, inclusive a condição de trabalhadores que estudam;

- Reorganizar estrategicamente o campo de defesa da escola pública, considerando o exíguo tempo que se tem, frente a velocidade com que ocorrem as ofensivas e ataques aos direitos conquistados em décadas de lutas, pois uma vez aprovadas algumas medidas, torna-se difícil retroceder;
- Posicionamento contrário a resolução de nº 1/21 instituída pelo CNE/CEB/ MEC, por desconsiderar o processo histórico de afirmação do direito às pessoas jovens, adultas e idosas, precarizando a oferta, além de ser inconstitucional, incompatível com a Lei 9.394/96 (LDBEN), Lei 13.005/14, e o parecer do CNE/CEB nº 11/2000.

## EIXO II – PNE, PLANOS DECENAIS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E DIREITO À EDUCAÇÃO

O Movimento Nacional dos Fóruns de EJA entende que deve se manter a luta em defesa do PNE, a partir das deliberações da II CONAPE, e de garantia pelo aperfeiçoamento, implementação e fiscalização do Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014, com destaque às metas: 3, 8, 9 e 10, dada a importância do Plano Nacional de Educação (PNE) como uma conquista da sociedade, aprovado em um debate amplo, consistente e político, sendo um instrumento para constituição do Sistema Nacional de Educação (SNE).

Compreende-se que “Reconhecer a intersectorialidade da EJA e potencializá-la implica múltiplos desafios e requer parcerias e envolvimento no processo educativo, com a integração de todas as esferas governamentais (federal, estadual, municipal e distrital) e da sociedade civil, relacionadas com o campo do trabalho, da saúde, do meio ambiente, da segurança pública, da assistência social, das culturas da comunicação, entre outras. A perspectiva da relação EJA-Trabalho, que retome o conceito de formação integral dos cidadãos e cidadãs na produção de sua existência, no processo de transformação da natureza, enfrenta o reducionismo do que se convencionou chamar de mercado de trabalho”. (VI CONFINTEA-2009).

- Garantia da intersectorialidade pela implementação de políticas públicas que promovam a integração dos sistemas de educação com o Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
- Unificar a defesa do Sistema Nacional de Educação e fazer oposição às reformas que ratificam uma cisão reducionista e padronizada de educação, fortalecendo processos como o *homeschooling* (ensino domiciliar), escolas civis-militarizadas e outros. Garantir, assim, a educação como direito de todos/todas/es no pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e posicionamento contrário ao fechamento das escolas que atendem EJA, sobretudo para expandir a política de escolas militarizadas;
- Fortalecer a discussão e a mobilização para a inserção do termo “ambiente virtual multimídia” como um dos espaços educativos previstos no art. 1º da LDBEN, dado que “não se pode descartar o ambiente virtual multimídia e o papel das tecnologias da informação e da comunicação (TICs) como recursos pedagógicos à ação do professor, pelo que têm possibilitado ao desenvolvimento de processos de aprendizado, ao acelerarem o ritmo e a quantidade de informações disponibilizadas, ao favorecerem o surgimento de novas linguagens e sintaxes”.(VI CONFINTEA-2009)

## **EIXO III – EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL E INCLUSÃO.**

### ***O QUE FAZER PARA GARANTIR EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS?***

Um país com dimensões continentais, como é o Brasil, se traduz em rica e diversa cultura, e essa composição está representada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) pela sua singularidade de atendimento educacional a todos(as) os(as) trabalhadores(as) brasileiros(as) que estudam, como expressão da riqueza do país no tocante a territorialidade, a pluralidade étnica e cultural.

Essa modalidade se constitui em um campo histórico de resistência e de ações educativas, na perspectiva do fortalecimento da educação como direito humano fundamental, de qualidade, com justiça social, para trabalhadores(as) jovens, adultos e idosos, indígenas, quilombolas, em situação prisional, negros, mulheres, deficientes, do campo e da floresta, moradores de vilas e favelas, inclusive, com o reconhecimento dessas identidades coletivas no enfrentamento das desigualdades sociais, raciais e educacionais.

Frente a essa sociedade profundamente desigual e injusta, os Fóruns de EJA do Brasil sugerem discussões de temáticas sobre os direitos humanos e a diversidade nas Conferências Estaduais e Municipais de Educação como estratégias para denunciar todas as formas de exclusão e discriminação a que estão submetidos os indígenas, os negros, as mulheres, a comunidade LGBTQIA+ e outros grupos diversos, vítimas das desigualdades sociais e econômicas.

Nesse contexto, será oportuno ressaltar os avanços das políticas públicas para os direitos humanos e a diversidade conquistados na primeira década do século XXI, como a criação de Ministérios e Secretarias das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, do Desenvolvimento Social em cumprimento às finalidades e objetivos da constituição brasileira de 1988.

- Reafirmar a responsabilidade dos estados e municípios com o pleno desenvolvimento humano dos estudantes através de investimentos em programas educativos para a juventude negra, quilombola, indígenas, do campo, deficientes, em medidas socioeducativas, e todos os grupos vítimas das desigualdades, com a criação de políticas intersetoriais de integração entre cultura, comunicação, ciência, educação e tecnologia, que contribuam na preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, como estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996) nos seus princípios e finalidade;
- Abrir espaços para a discussão sobre a diversidade na EJA com estudantes, gestores, coordenadores pedagógicos e educadores que participam dos movimentos sindicais e sociais populares do campo e da cidade, para a construção de estratégias de enfrentamento das desigualdades e injustiças sociais através de práticas coletivas.
- Pensar a práxis pedagógica de EJA articulada à necessidade de engajamento dos trabalhadores que estudam, nas lutas sindicais e populares, e articular os sindicatos e movimentos sociais nas pautas de luta em defesa da modalidade e dos seus sujeitos;
- Efetivação de políticas públicas de EJA em defesa dos direitos humanos e diversidade, com vistas a inclusão e justiça social, como políticas de Estado, a exemplo da Lei 10.639, a Lei 11.645, A Lei Maria da Penha, Estatuto da Igualdade Racial, para não correr o risco de serem extintas, abrindo espaço para políticas conservadoras geradoras de retrocessos;
- Defender os princípios da diversidade e os fundamentos da educação popular como importantes referências na elaboração dos currículos das modalidades da



educação básica, e em especial dos currículos da EJA, com base no reconhecimento dos sujeitos estudantes e suas especificidades de vida e de trabalho.

- Construir, democrática e coletivamente, o currículo da EJA, a partir dos princípios constantes dos documentos já elaborados ao longo dos ENEJA's e das legislações pertinentes, tais como, o Plano Nacional de Educação, O documento preparatório para a VI CONFINTEA-2009, o Parecer 11/2000 – CNE/CEB, a LDB, a Resolução 3/2010 – CNE/CEB. As contribuições para a construção de uma política nacional de alfabetização na EJA, o Marco de Ação de Belém e a Pauta Nacional da EJA;
- Mobilização e levantamento da demanda de jovens, adultos e idosos que estão fora da escola, por meio da chamada pública escolar e busca ativa permanente, na perspectiva da experiência acumulada da Educação Popular, que demonstra a importância de se buscar o educando da EJA, por meio de visitas, conversas, e divulgação nos mais diversos espaços públicos, antes e durante todo o curso.

## **EIXO IV – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE.**

### ***O QUE FAZER PARA GARANTIR A EFETIVA VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO?***

No que tange ao desenvolvimento humano dos profissionais da educação pelo reconhecimento social e dignidade profissional ainda há um grande desafio a ser enfrentado na educação brasileira. Em relação às políticas de formação para a Educação de Jovens e Adultos, ainda são necessários muitos esforços para atender as demandas de formação inicial continuada de educadores das redes públicas.

No que se refere à formação inicial continuada em nível superior, torna-se imprescindível um maior reconhecimento da EJA como *locus* de formação específica e permanente como política pública de Estado. Na formação de licenciados em Pedagogia cumpre reconhecer as iniciativas crescentes de inclusão de disciplinas que abordam a EJA e constituição de núcleos que dinamizam iniciativas de pesquisa e extensão. Entretanto, a assunção da EJA como campo relevante de formação, pesquisa e extensão, pelas universidades, demanda um impulso deliberado de políticas da Secretaria de Ensino Superior do MEC e de agências de fomento à pesquisa tais como CAPES, CNPQ e fundações estaduais de apoio à pesquisa. Mesmo na formação de pedagogos, considerando o elevado número de cursos superiores existentes no país (mais de mil e quinhentos), são poucos aqueles que, sistematicamente, assumem a formação de educadores de jovens e adultos (menos de 2%).

Embora se deva reconhecer as iniciativas pontuais e crescentes de vários desses cursos ao incluir disciplinas que abordam a EJA e/ou ao criar núcleos que dinamizam a prática e a formação específica desse educador, as universidades têm, ainda, como desafio, a partir da graduação, a proposição de currículos que contemplem estudos sobre a EJA. Do mesmo modo, cabe às instituições e ao sistema de ensino federal, estaduais e municipais, a assunção do compromisso com a formação continuada de educadores para esta modalidade educativa. (VI CONFINTEA-2009)

- Política de formação permanente para os profissionais de educação que atuam na EJA, que implique a organização de coletivos de autoformação e a garantia de destinação de parte da carga horária desses profissionais para atividades semanais ou quinzenais de formação, planejadas e organizadas coletivamente, por escola ou grupos de escola, de acordo com as realidades territoriais.

- Mobilização no sentido de se assegurar que os currículos das licenciaturas, das instituições formadoras de ensino superior, contenham ao menos um componente curricular, de caráter obrigatório, pensado na perspectiva de uma formação que atenda às especificidades da educação de pessoas jovens, adultas e idosas, primando pela qualidade social, a investigação sobre esses sujeitos e o cotidiano da escola;
- Aperfeiçoar mecanismos de regulação e controle social, respeitando a autonomia como espaço coletivo de produção de conhecimentos, sobre as instituições de ensino superior (IES) quanto à formação de professores;
- Aperfeiçoar mecanismos de regulação e controle social sobre IES privadas nas quais, em geral, a formação de professores se desenvolve em faculdades isoladas e instituições superiores que não têm entre suas funções a pesquisa e a investigação sobre a escola, o ensino e a educação;
- Reivindicar concurso público específico para a EJA, considerando a formação inicial voltada para a modalidade, bem como profissionais com experiência e saberes acumulados na área.

## **EIXO V - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.**

### ***O QUE FAZER PARA GARANTIR O ADEQUADO FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA, COMO PREVISTO NO PNE?***

A responsabilidade constitucional pelo financiamento da EJA é de estados e municípios. O governo federal exerce um papel importante de suplementação, visando minorar as desigualdades regionais e promover um investimento por aluno que, pelo menos, iguale o valor-aluno nacional definido anualmente.

Para se avaliar o investimento realizado de estados e municípios com EJA é necessário que se faça uma série de estimativas, uma vez que o Brasil não possui, ainda, um sistema adequado de acompanhamento dos recursos investidos especificamente na modalidade pelos entes federados.

Os Fóruns de EJA, juntamente com as instituições e entidades sociais existentes no país, deverão, imediatamente, promover políticas de incentivo à ampliação da oferta e à garantia da permanência do educando na EJA, de modo a dar sustentabilidade ao financiamento da modalidade e da educação básica.

- Intensificar as mobilizações dando a maior visibilidade às atividades de rua ocupando todos os espaços possíveis de mídias institucionais, sociais e privadas, ratificando as nossas bandeiras de luta e pautas de reivindicações;
- Construir estratégias para o enfrentamento dos desafios relacionados à gestão e ao financiamento da EJA;
- Buscar participação ou acompanhamento aos Conselhos do Fundeb para assegurar a transparência por meio do monitoramento dos recursos disponibilizados para EJA nos estados e municípios;
- Investimentos em programas intersetoriais de promoção de direitos da juventude negra, quilombola, indígena, LGQTQI+, empobrecida, trabalhadora e outros grupos;
- Aumento do volume e da proporção dos recursos do FUNDEB para a EJA;
- Instituição do CAQi e CAQ;
- Instituição de assistência estudantil para a EJA.

## **EIXO VI - CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE.**

- Avançar na formação política para a consciência dos direitos humanos básicos e, especificamente, do direito à educação, assim como nas pressões pela igualdade do direito à cidadania em nossa sociedade;
- Afirmar o direito à educação e melhorar as condições de sua oferta nos presídios brasileiros, ampliando o atendimento escolar em todas as unidades penitenciárias, reconhecendo também os trabalhadores e os gestores do sistema como sujeitos de EJA, e efetivando a garantia do direito à educação, além de maiores condições de reintegração social dos internos;
- Afirmar a defesa pela educação inclusiva, como paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, a fim de assegurar o exercício do direito à educação, à eliminação de barreiras atitudinais, físicas, pedagógicas e nas comunicações – em particular, a Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) na identidade da pessoa surda – de forma a garantir a escolarização, a formação para o mundo do trabalho e a efetiva participação social de todos os educandos;
- Unificar as lutas pelo direito à educação com as demais lutas dos movimentos sociais e de sindicatos;
- Assegurar a ampliação do direito à educação básica pública, gratuita e de qualidade social, pela universalização do ensino fundamental e médio;
- Dia Nacional de Mobilização pela matrícula na EJA.

**Julho/2021**